	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PR001
		Data	JUN/2021
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Revisão	00
		Página 1 de 6	

Código de Ética e conduta

O Código de Ética e conduta da BLENDCOFFEE COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO traduz os valores que devem ser observados e cultivados por todos os escalões da empresa no relacionamento com os diversos segmentos das partes interessadas, seja no Brasil, ou no exterior, pois o objetivo é trazer a clareza para os aspectos importantes das relações em que a empresa mantém.


ÉTICA – RESPEITO – QUALIDADE – PROATIVIDADE – COOPERAÇÃO – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E HUMANO – LUCRATIVIDADE COM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPEITO AO MEIO AMBIENTE – RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS – RESPEITO ÀS DIVERSIDADES – EQUIDADE

SOBRE A RELAÇÃO COM OS FUNCIONÁRIOS:

Espera-se que todos os colaboradores percebam alguns dos nossos valores e que divulguem entre seus contatos de trabalho em nome da Blendcoffee, a saber:

- Trate os seus colegas e vizinhos com cortesia, dignidade e respeito.
- Trabalhe de forma segura e responsável.
- Nunca esteja sob a influência de álcool ou drogas ilegais no local de trabalho.
- Respeite o ambiente e utilize materiais e energia de forma eficiente e segura.
- Denuncie qualquer violação das normas ao seu superior hierárquico direto.
- Se a violação partir do seu superior hierárquico direto comunique à direção, ou anonimamente pelo site.
- Pontualidade e assiduidade.
- Utilização correta dos EPIs e EPCs.
- Cuidados com os equipamentos de trabalho.
- Manter sigilo sobre informações e assuntos relacionados à empresa.
- Não toleramos assédio ou abuso sexual, bullying, suborno, promessas de favores por parte de nossa equipe.
- Não toleramos práticas de assédio moral, ou seja, exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho no exercício de suas atividades. Realizar uma conduta que possa trazer danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando sua saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.
- Respeito aos direitos humanos.
- Adotar qualquer atitude que discrimine ou cause constrangimento ou intimidação entre Colaboradores em relação à raça, cor, religião, convicção política, nacionalidade, origem, idade, estado civil, gênero, orientação sexual e relativas a deficiências ou limitações físicas e mentais;



 <p>BLEND COFFEE Importação & Exportação de Café</p>	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PR001
		Data	JUN/2021
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Revisão	00
		Página 2 de 6	

- Não empregamos menores de 18 anos na empresa, exceto na condição de menor aprendiz.
O desrespeito a esses itens pode acarretar sanções disciplinares internas e dependendo da natureza da falta o rigor da lei aplicável.

No ambiente de trabalho, espera-se que a relação entre os colaboradores seja alicerçada na cordialidade, confiança, respeito, conduta digna, honesta e ética, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

O critério utilizado para a admissão e a promoção de Colaboradores deve ser unicamente o atendimento ao composto de requisitos exigidos para a função.

Cabe a cada Colaborador garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos.


SOBRE A RELAÇÃO COM OS CLIENTES:

- Contato profissional pautado no respeito e clareza nas propostas.
- Descontos indevidos não serão tolerados.
- Não aceitamos que nossa equipe participe de atos ilícitos.
- Não aceitamos depreciação de terceiros nas negociações.
- Não faça uma contribuição de caridade com o intuito de obter ou manter negócios.
- Não combine preços com os concorrentes.
- Tome conhecimento e respeite as leis aplicáveis em matéria de exportação.

SOBRE A RELAÇÃO COM FORNECEDORES:

- Não aceitamos práticas de suborno aos responsáveis por compras.
- Contratos devem ser honrados e não permitir desvios ou práticas ilícitas.
- Clareza ao fornecedor sobre o atendimento do mesmo ao código de conduta e ética da Blendcoffee.
- A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deve ser conduzida por meio de processos objetivos predeterminados, que garantam a melhor relação custo x benefício (preço, qualidade do produto e prazo de entrega).
- Na comunicação com fornecedores e prestadores de serviços deve-se garantir a confidencialidade de suas informações.
- Aspectos contratuais, trabalhistas, ambientais e regulatórios devem estar de acordo com o código de conduta e ética da Blendcoffee.
- Não aceitamos trabalho infantil, trabalho escravo, cartéis, desmatamento irregular, descarte indevido de resíduos.



 <p>BLEND COFFEE Importação & Exportação de Café</p>	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PR001
		Data	JUN/2021
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Revisão	00
		Página 3 de 6	

- Práticas fraudulentas serão punidas.

SOBRE A RELAÇÃO COM CONCORRENTES:

- Práticas de difamação devem ser proibidas.
- Contra formação de cartéis.
- Relações com incentivo à pesquisa e cooperações através de grupos são permitidas.
- A competitividade de produtos fabricados e/ou comercializados pela Blendcoffee deve ser exercida com base na concorrência leal. Não devemos fazer comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, pois os concorrentes devem ser tratados com respeito.
- É expressamente proibido fornecer aos concorrentes ou quaisquer terceiros informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da Blendcoffee


SOBRE A RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E A COMUNIDADE:

- Contra a sonegação.
- Contra conluios com prestadores de serviços para o setor público evitando conflito de interesses e favores pessoais utilizando-se do nome da empresa.
- Filiações partidárias, doações a instituições com a intenção de favorecimento pessoal em nome da Blendcoffee são proibidas.
- Buscar a harmonia com a comunidade e o desenvolvimento com os parceiros locais.
- Procurar incentivar projetos e o desenvolvimento de projetos que contribuam com os anseios da vizinhança.
- Promover e participar de grupos e associações para desenvolver e implantar ações de melhoria.
- Toda e qualquer interação ou comunicação com agentes ou órgãos públicos deve ser conduzida de forma ética, profissional, transparente, em conformidade com os princípios éticos estabelecidos nesse Código, bem como em atendimento às leis e normas aplicáveis à Blendcoffee.
- É expressamente vedado a todos os colaboradores da Blendcoffee, oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

SOBRE A RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA:

- Contra suborno e fraudes envolvendo entes públicos.
- Contra descarte indevido de resíduos.
- Os impactos ambientais devem ser mensurados e ações para mitigação implantadas.



 <small>Importação & Exportação de Café</small>	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PR001
		Data	JUN/2021
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Revisão	00
		Página 4 de 6	

- Os insumos devem ser reaproveitados no processo sempre que possível.
- Controle dos impactos no solo, água, ar e som quando existentes.
- Obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual nos setores indicados.
- A empresa oferece capacitação sobre aspectos de segurança, simulados e palestras.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

A Blendcoffee espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com cuidado, de acordo com o nível de sensibilidade da informação.

A Blendcoffee está comprometida com a preservação da privacidade de todos os seus Clientes, Fornecedores, Administradores e Colaboradores. É dever de todos nós empreender máximos esforços para que o tratamento de dados pessoais no exercício de nossas atividades atenda à legislação em vigor e as melhores práticas de segurança da informação respeitando em especial, as seguintes diretrizes:

- Realizar o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular;
- Não tratar dados pessoais excessivos ou desnecessários;
- Não tratar dados pessoais para finalidade diversa daquela informada ao titular;
- Não compartilhar dados pessoais com terceiros sem o conhecimento e a autorização do titular, ou outra fundamentação legal;
- Garantir que todo novo produto, serviço ou processo, sob sua responsabilidade seja avaliado, durante a sua concepção, com vistas à redução de riscos à proteção de dados pessoais;
- Empreender cautela adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis ou relacionados a crianças e adolescentes.


POLÍTICA DE USO DA INTERNET E EQUIPAMENTO NO TRABALHO

O uso da internet e do recurso de tecnologia pelos colaboradores é permitido, desde que seu uso esteja relacionado aos objetivos e atividades fins do negócio.

Entretanto, temos como exigência para o uso da internet que os colaboradores:

- Sigam a legislação corrente (sobre pirataria, pedofilia, ações discriminatórias etc.);
- Usem a Internet de forma aceitável, consciente e munidos de bom senso;
- Não criem riscos desnecessários para o equipamento ou para o negócio;
- Sigam as regras estabelecidas por essa Política.



 <small>Importação & Exportação de Café</small>	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PR001
		Data	JUN/2021
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Revisão	00
		Página 5 de 6	


1. REGRAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO:

Em complemento ao descrito acima, será considerado **INACEITÁVEL** tanto no uso quanto no comportamento dos colaboradores:

O compartilhamento de usuários e as senhas personalíssimas e intransferíveis acarretará ao colaborador por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua disponibilização proposital a terceiros, ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço;

- a) A utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do sistema auferido ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem em qualquer proporção;
- b) O e-mail corporativo é uma ferramenta de trabalho e deverá ser utilizada única e exclusivamente, para fins de trabalho, podendo ser auditada a qualquer momento por nosso departamento técnico;
- c) Não é permitido aos usuários acessarem páginas de internet não apropriadas, que contenham conteúdo relacionado a violência, imagens sexualmente explícitas ou material relacionado, que advoguem atividades ilegais ou intolerância para com os outros, sites relacionados a apostas e jogos de azar;
- d) Usar os equipamentos de tecnologia para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes como uso de softwares;
- e) Usar a internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários;
- f) Sempre que baixar (download) ou cópia de material da internet cujo direito pertença a terceiros, deverá ser assegurada a propriedade intelectual e os direitos autorais do seu proprietário;
- g) Todos os usuários que recebam mensagens eletrônicas não solicitadas (spam), deverão simplesmente ignorá-lo e apaga-lo;
- h) Criar ou transmitir qualquer tipo de material difamatório;
- i) Realizar atividades pessoais sem relação com as tarefas de sua responsabilidade na empresa, que gerem perda de foco no trabalho;
- j) Realizar atividades de navegação ou download de programas de proveniência duvidosa, que comprometam o desempenho ou causem prejuízos à internet ou da rede corporativa;
- k) Introduzir qualquer forma de vírus de computador dentro da rede corporativa;
- l) Causar prejuízos a outros usuários, invadindo a sua privacidade ou alterando dados privados;
- m) Assistir vídeos no Youtube, apenas quando liberado o para trabalho;
- n) Não tentar burlar restrições de uso da internet da empresa.
- o) Não sair do seu local de trabalho sem fazer logoff;
- p) Não acessar Redes Sociais;
- q) Não acessar páginas com conteúdo de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião.



	POLÍTICAS DE RELACIONAMENTOS	Referência	PR001
		Data	JUN/2021
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Revisão	00
		Página 6 de 6	

2. SANÇÕES:

O descumprimento das regras de uso da internet e dos recursos de tecnologia, descritas nesse documento acarretará em sanções com base no artigo 482 da CLT, não dispensando, em qualquer caso, as medidas legais, conforme o Artigo 154-A, do código penal.

Descrições das Sanções:

- a) Será encaminhado ao funcionário e ao superior imediato um comunicado informando o descumprimento da norma, com a indicação da violação praticada.
- b) Será feito procedimentos disciplinares como as restrições a acessos.
- c) Advertência verbal ou por escrito.
- d) Em caso de reincidência será aplicado a Suspensão
- e) Dispensa por justa causa

3. DECLARAÇÃO:

Eu li, estou ciente e concordo em seguir as regras da política de uso da internet e recursos de tecnologias, descritas nesse documento e entendo que o não cumprimento das regras pode resultar em ação disciplinar ou ação judicial contra minha pessoa.

Data:

Assinatura:



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA BLENDCOFFEE